



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.437/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de **R\$19.472,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

08.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.01	DIVISAO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.040	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	336	MATERIAL DE CONSUMO	19.472,00
FONTE DE RECURSOS	107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE		19.472,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.01	DIVISAO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.040	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00	339	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.472,00
FONTE DE RECURSOS	107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE		19.472,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/KIDCF1M2-TDLK_Leis.pdf

Publicação: 16/12/2017

Página: C – 7

Edição: 11.144